



1. OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Construção para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Educação. responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chupinguaia/ RO, SEMED/CHP para o corrente ano/exercício de 2026.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela gestão, conservação e manutenção dos prédios públicos municipais, notadamente das unidades escolares. Considerando a necessidade contínua de realização de pequenos reparos, bem como a reposição de materiais essenciais indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, evidencia-se a imprescindibilidade da presente contratação.

A aquisição de materiais de manutenção, para uso imediato, tem por finalidade assegurar a preservação do patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e alunos, bem como viabilizar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços educacionais, atendendo ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Visando atender à demanda da SEMED, é necessária a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento do referido item. A contratação será realizada por dispensa de licitação, considerando a baixa complexidade do item e seu valor, além da possibilidade de selecionar a qualidade dos produtos de forma mais eficiente. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais visa:

- Evitar a deterioração estrutural e funcional dos imóveis;
- Garantir condições adequadas de trabalho aos servidores;
- Assegurar segurança e bem-estar dos usuários;
- Preservar o patrimônio público municipal;
- Atender de forma tempestiva às demandas emergenciais e rotineiras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa das quantidades de materiais de construção foi elaborada com base nas necessidades identificadas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando as demandas existentes em cada local.

Conforme: * [PROJETO DE REPARO EMERGENCIAL de 31/03/2026 \(ID 825643\)](#), o qual detalha as intervenções necessárias para garantir a adequada conservação das estruturas físicas das escolas.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	064.001.098		CABO FLEX PP 2 X 2.5 MM 100 MTS CABO FLEX PP 2 X 2.5 MM 100 MTS	8,00		1.200,00	9.600,00
2	999.015.002		CABO FLEXIVEL 4,00MM O CABO FLEXIVEL 4,00MM, COM ROLO	6,00	ROLO	630,00	3.780,00

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			DE 100 METROS COM TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750V É IDEAL PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE FORÇA E DE LUZ, CONTA COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 1, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO E CLASSE TÉRMICA DE 70°C.				
3	004.001.270		DISJUNTOR ELETRICO MONO 20 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO MONO 20 AMPERES	4,00	UNI	25,00	100,00
4	064.001.136		TOMADA DUPLA 10 AMPERES TOMADA 10 AMPERES	35,00	UNID	15,00	525,00
5	999.009.728		ABRAÇADEIRA 3/4 ABRAÇADEIRA 3/4	58,00	UNID	4,00	232,00
6	015.001.049		ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023_PA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	27,00	M	25,00	675,00
7	150.001.928		PARAFUSO 6MM PARAFUSO 6MM	180,00	PC	0,25	45,00
8	071.001.082		BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	180,00	UN	0,10	18,00
9	501.002.539		LAMPADA LED BULBO 100W ALTA POTENCIA E27 7 Lâmpada LED Bulbo 100W Alta Potência E27 6.500K , Bivolt	2,00	UNID	100,00	200,00
10	501.002.529		RODA FORRO EM PVC, PARA FORRO E PVC, COMPRIMENTO 6 M. Roda forro em pvc, para forro e pvc, comprimento 6 m.	72,00	M	5,84	420,48
11	030.001.044		FORRO PVC FORRO PVC	90,00	M2	25,90	2.331,00
12	999.011.253		PREGO 19X36 PREGO 19X36	2,00	KILO	25,00	50,00
13	159.001.001		PREGOS 15X15 PREGOS 15X15	2,00	KG	30,00	60,00
14	999.001.195		TINTA LÁTEX ACRÍLICA LATA C/ 18 LITROS COR BRANCO NEVE	10,00	UNID	600,00	6.000,00

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			TINTA LÁTEX ACRÍLICA LATA C/ 18 LITROS COR BRANCO NEVE				
15	999.004.719		TINTA LÁTEX ACRILICA, LATA DE 18 LITROS TINTA LÁTEX ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	10,00	LATA	519,00	5.190,00
16	162.001.004		TINTA LATEX ACRILICA.3,6 LITROS TINTA LATEX ACRILICA.3,6 LITROS	15,00	LT	78,00	1.170,00
17	064.001.021		TUBO ESGOTO 100 ML TUBO ESGOTO 100 ML	14,00	UNI	169,90	2.378,60
18	999.012.858		TUBO SOLDAVEL 20MM TUBO SOLDAVEL 20MM	20,00	UNID	32,01	640,20
19	929.001.052		LUVA SOLDAVEL 20MM LUVA SOLDAVEL 20MM	30,00	UNID	2,00	60,00
20	063.001.005		JOELHO 100 MM JOELHO 100 MM	8,00	UN	16,50	132,00
21	999.012.289		PADRÃO DE CONCRETO DE 7 MT COMPLETO BIFASICO PADRÃO DE CONCRETO DE 7 MT COMPLETO BIFASICO	1,00	UNID	3.800,00	3.800,00
22	933.001.003		BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	10,00	UNID	19,40	194,00
23	062.001.011		TINTA PARA PISO (CINZA ESCURO) BALDE DE 18 LITROS. TINTA PARA PISO (CINZA ESCURO) BALDE DE 18 LITROS.	14,00	BALDE	310,00	4.340,00
24	933.001.039		REJUNTE REJUNTE	10,00	UNID	12,00	120,00
25	072.001.088		THINER 900ML THINER 900ML	10,00	UN	25,00	250,00
26	999.003.005		VERNIZ NA COR MOGNO LATA DE 3.600 ML. VERNIZ NA COR MOGNO LATA DE 3.600 ML.	3,00	UNID	172,00	516,00
27	999.012.783		ARGAMASSA COLANTE 20 KG ARGAMASSA COLANTE 20 KG	40,00	UNID	37,00	1.480,00
28	999.011.342		TINTA ACRILICA PARA PINTURA NA COR AZUL, 18 LTS TINTA ACRILICA PARA PINTURA NA COR AZUL, 18 LTS	15,00	UNID	329,98	4.949,70
29	501.003.546		ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO SELANTE VEDACAO MULTIUSO Espuma Expansiva Poliuretano Selante Vedação Multiuso	5,00	UND	40,00	200,00

Valor Total: 49.456,98

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1 A SEMED fez a opção por **não** parcelar o objeto da despesa deste processo, levando em consideração as vantagens logísticas e operacionais associadas a pagamentos únicos.

5.2 Além do mais, entendemos que dessa forma ocorre a simplificação do processo administrativo, a redução da burocracia e a maior previsibilidade no fluxo de caixa, que são fatores determinantes para a escolha do não parcelamento da solução, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 As soluções de mercado disponíveis, capazes de atender aos requisitos desta contratação, foram objeto de pesquisa no município de Chupunguaia/RO e em localidades próximas, de modo a identificar alternativas viáveis e compatíveis com as necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do processo em questão veja o que dispõe o referido dispositivo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.2 Dito isto, as cotações de preços (ID 818016), (ID 818058) e (ID 818377) devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, sendo que em resumo, se deu o preço médio, conforme consta no * QUADRO DE COTAÇÃO - PROC. 654 de 18/03/2026 (ID 818880)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.0 A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados que assegurem a adequada conservação e manutenção das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, promovendo condições estruturais seguras e adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Espera-se, com a aquisição dos materiais de manutenção, garantir maior agilidade na execução de pequenos reparos, evitando a deterioração dos bens públicos, reduzindo custos com intervenções corretivas de maior vulto e prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos e demais usuários.

Almeja-se, ainda, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), contribuindo para a melhoria do ambiente escolar e para a qualidade do ensino ofertado à população, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal nº 2.736, de 16 de janeiro de 2024, A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

Contudo, o art. 317 § 2º estabelece que O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou **baixa complexidade**. Entretanto, a SEMED optou pela elaboração da análise resumida dos riscos para contratação objeto do presente processo.

a) Conformidade legal:

- **Risco:** A empresa fornecedora pode não estar em conformidade com regulamentações de regulamentações técnicas e normas aplicáveis.
- **Mitigação:** Exigir documentação que comprove a conformidade com normas regulamentadores de tráfego.

b) Disponibilidade e prazos de entrega:

- **Risco:** Atrasos nas entregas podem prejudicar o prazo de execução pactuado pelo Termo de Convênio do Recurso Vinculado da aquisição do bem.
- **Mitigação:** Incluir cláusulas contratuais que definam prazos de entrega e penalidades por atrasos.

c) Flutuações no mercado:

- **Risco:** Variações nos preços de matéria-prima podem impactar os custos de produção do fornecedor.
- **Mitigação:** Contratos de longo prazo ou acordos que protejam contra aumentos bruscos de custos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e Termo de Referência

11. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Chupinguaia, estando assim, alinhada com o planejamento desta Secretaria.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da **Aquisição de Materiais de Construção para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Educação**, devendo esta ocorrer por **dispensa de licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público. com a formalização contratual com a empresa escolhida, devidamente cadastrada e habilitada.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.
Atenciosamente,

Chupinguaia/RO, 21 de janeiro de 2026.

ANALISADO E APROVADO POR:

MARIA CÂNDIDA GURGEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED CHP
Decreto de Nomeação 010-2025 - (ID 624301)

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RESCAROLLI, DIRETOR DE DIVISAO**, em 31/03/2026 às 11:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/03/2026 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **824974** e o código verificador **C0F52959**.

Referência: [Processo nº 1-813/2026](#).

Docto ID: 824974 v1